



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2028)

PARECER - 2026 Tramitação Ordinária

Assunto: **Projeto de Lei nº 197/2025**

Ementa: **Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Porto Real e dá outras providências.**

Autoria: **Poder Executivo Municipal**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o mérito financeiro e orçamentário do novo Código Tributário Municipal. A proposta busca modernizar a gestão fiscal e adequar a arrecadação local às diretrizes nacionais. Registra-se que, durante o prazo regimental de instrução da matéria, não houve o oferecimento de emendas por parte dos membros deste Legislativo.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão, nos termos do Art. 67, inciso III do RI, opinar sobre matérias de natureza tributária.

1. **Conveniência e Oportunidade:** O projeto estabelece regras claras para o lançamento de impostos fundamentais como ISS, IPTU e ITBI, o que é conveniente para a segurança jurídica tributária.
2. **Impacto Financeiro:** A atualização do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para R\$ 120,00 e a revisão dos critérios de fiscalização visam garantir o equilíbrio das contas públicas sem gerar despesas desamparadas de receita.
3. **Rito de Votação:** Por tratar-se de Código, ressalto que a aprovação em 1º turno exige o quórum de maioria absoluta (mínimo de 6 votos) e votação capítulo a capítulo. Ante o exposto, meu voto é FAVORÁVEL à aprovação integral do texto do Projeto de Lei nº 197/2025.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida nesta data, decidiu, por unanimidade, ACOMPANHAR O VOTO DO RELATOR, manifestando-se pela aprovação da matéria.

Porto Real – RJ, 12 de junho de 2026.

Luis Fernando da Silva
Vereador Relator

Diego Graciani de Almeida
Presidente da CFO

Fábio Nunes Maia
Vereador Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003200370033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

